



EDITAL/0116/2026

**CONCURSO DE RECRUTAMENTO DE PROFESSOR AUXILIAR PARA A FACULDADE DE MEDICINA NA
ÁREA DE CIÊNCIA DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM SAÚDE**

A Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa (UCP), faz saber que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, concurso para provimento de uma vaga de Professor Auxiliar para a Faculdade de Medicina, na área de Ciência de Dados e Inteligência Artificial em Saúde, com Aplicação à Decisão Clínica.

Em conformidade com o disposto nos Estatutos da UCP (EUCP), no Estatuto da Carreira Docente e de Investigação da UCP (ECDIUCP) e no Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Auxiliares da UCP, aprovado pelo Despacho NR/Reg/0030/2022, observar-se-ão os seguintes procedimentos:

1. Os requisitos de candidatura são os constantes nos artigos 12.º e 23.º do ECDIUCP.
2. A admissão dos candidatos observa o artigo 46.º dos EUCP.
3. A admissão diz respeito ao exercício da função docente em regime de tempo integral.
4. Requisitos da candidatura:
 - a. Doutoramento na área de Medicina, Engenharia Biomédica, Física Médica, Ciência de Dados ou áreas afins, com aplicação à saúde;
 - b. Lecionação em Unidades Curriculares nas áreas de Ciência de Dados em Saúde, Introdução à Inteligência Artificial em Saúde, Sistemas de Informação em Saúde e Metodologias de Investigação e Análise de Dados, incluindo aplicações à decisão clínica e outras áreas afins no domínio da saúde digital;
 - c. Prática de investigação comprovada em aplicações de Inteligência Artificial e *Machine Learning* em saúde, sistemas de apoio à decisão clínica, estratificação de doentes e análise de multimorbilidade, integração e análise de dados clínicos complexos;
 - d. Experiência na coordenação de projetos financiados e na implementação de soluções baseadas em dados em contexto clínico;
 - e. Demais requisitos exigidos no ECDIUCP e nas demais condições referidas neste edital.
5. O requerimento de admissão a concurso, dirigido à Reitora da UCP, deve ser enviado para a Direção da FM (diretor_fm@ucp.pt), e nele deve constar nome completo, a filiação, a naturalidade, a data e local de nascimento, o estado civil, a residência atual, o número do documento de identificação, bem como o serviço que o emitiu, o grau académico e respetiva classificação final.
6. Os candidatos devem fazer acompanhar os seus requerimentos de admissão dos seguintes elementos, em formato digital:
 - a. Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos para serem opositores;
 - b. Documentos comprovativos do preenchimento das demais condições constantes do edital;
 - c. Declaração de identificação com a natureza e os fins específicos da UCP;
 - d. *Curriculum vitae* mencionando as obras e os trabalhos efetuados e publicados.



7. Findo o prazo estabelecido por este edital, a Reitoria comunica aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, baseando-se este último no não preenchimento das condições para tal estabelecidas. Os candidatos não admitidos podem pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis, sendo a decisão final tomada no prazo máximo de 30 dias úteis.
8. Os candidatos admitidos a concurso devem adicionar ao seu processo, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da notificação do despacho de admissão (em formato digital):
 - a. Cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
 - b. Plano de desenvolvimento de carreira que inclua uma autorreflexão e autoavaliação do percurso académico já realizado pelo candidato e a projeção de algumas opções ou caminhos de investigação futura, da área disciplinar para que é aberto o concurso.
9. O concurso destina-se a avaliar a competência, aptidão pedagógica e atualização dos candidatos, bem como o mérito dos seus trabalhos científicos e pedagógicos, o grau e a qualidade da internacionalização, o interesse da área de especialidade do candidato para a planificação geral da Faculdade de Medicina.
10. Tendo em consideração as funções a desempenhar pelos professores auxiliares, as condições e finalidade do concurso e o propósito de assegurar total transparência aos critérios de avaliação e seleção dos candidatos, são estabelecidos os seguintes critérios de seriação em mérito absoluto e em mérito relativo:

I Componente Científica do Curriculum	45 pontos
Publicações de livros, capítulos de livros, artigos e textos em revistas e volumes de atas com arbitragem científica na área em que o concurso é aberto	0-15
Coordenação, participação e/ou avaliação de projetos/redes de investigação	0-10
Conferências, comunicações e posters em eventos científicos	0-10
Organização de eventos científicos (cursos, seminários, encontros, etc.)	0-5
Prémios e distinções	0-3
Cursos, Bolsas, Cargos científicos	0-2

II Componente Pedagógica do Curriculum	35 pontos
Lecionação variada	0-10
Tempo de exercício profissional de docência	0-5
Orientações de teses, dissertações, relatórios, monografias e outros trabalhos de investigação	0-5
Tutorias em estágios de formação	0-5
Participação em júris académicos de provas e concursos	0-5
Participação em órgãos pedagógicos	0-5



III Componente de Serviço do <i>Curriculum</i>	5 pontos
Participação em atividades de divulgação e formação científica, grupos de estudo, comissões científico-pedagógicas, revisões <i>ad hoc</i> de artigos de revista; atividades de extensão universitária e serviço à sociedade civil (sociedades científicas, grupos de trabalho, presença nos media, etc.).	

IV Plano de desenvolvimento académico	15 pontos
Relatório sintético que inclua uma autorreflexão e autoavaliação do percurso académico já realizado pelo candidato e a projeção de algumas opções ou caminhos de investigação futura, incluindo dimensão internacional, que possam contribuir para o desenvolvimento e evolução, em termos científicos e institucionais, da área disciplinar para que é aberto o concurso.	

11. No processo de seriação, serão valorizadas as candidaturas dos detentores de um *curriculum vitae* que demonstre atividade continuada de investigação, ensino, gestão académica e serviço à comunidade.
12. Para o efeito de seriação dos candidatos, cada membro do júri procede, separadamente, à graduação em mérito relativo dos candidatos e, em função disso, participa na votação para 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto. Concluída a aplicação dos critérios de seriação, o júri procede à elaboração do projeto de lista unitária de ordenação dos candidatos.
13. O projeto de lista de ordenação, com respetiva fundamentação, incluindo quanto à não-inclusão nela dos candidatos não admitidos em mérito absoluto, é notificado aos candidatos para audiência escrita, pelo prazo de 10 dias úteis, sendo, na sequência disso, a lista de ordenação adotada pelo júri no prazo máximo de 30 dias. Úteis.
14. A deliberação final do júri, a proferir no prazo máximo de 90 dias úteis, contado desde a data de publicação do despacho de nomeação, é lavrada em ata, com indicação dos votos individualmente expressos e dos respetivos fundamentos, não sendo permitidas abstenções.
15. No prazo de 8 dias úteis, a decisão final, juntamente com as atas, é enviada à Reitora para que esta profira despacho de homologação da lista de ordenação e a mande publicar.
16. A validade do concurso para os candidatos eventualmente excedentários é de um ano.
17. O presente concurso pode não ser preenchido na sua totalidade, se razões de ordem orçamental, supervenientes à sua abertura, o determinarem.
18. O presente concurso pode ser anulado quando: ficar deserto; ocorrer qualquer caso de força maior; razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.
19. Composição do júri

Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, Professora Catedrática, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, que preside

Doutor Mário Jorge Costa Gaspar da Silva, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa



Doutora Ana Teresa Correia de Freitas, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa

Doutor Hugo Alexandre Teixeira Duarte Ferreira, Professor Associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Doutor Luís Filipe Ribeiro de Azevedo, Professor Associado da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto

Doutor António Medina de Almeida, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade Católica Portuguesa

Doutor João Miguel Santos Pereira, Professor Associado da Faculdade de Medicina da Universidade Católica Portuguesa

20. Política de Privacidade

A UCP é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela UCP com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da UCP, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido.

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados. Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt.

O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

21. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A UCP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.



CATOLICA
UNIVERSIDADE | PORTUGAL
REITORIA

22. Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caduca com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

Com o(a) candidato(a) selecionado(a) será celebrado contrato de docente auxiliar de acordo com o que dispõe o ECDIUCP.

Lisboa, 7 de outubro de 2026.

A Reitora

